



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 - CONTRATADA: MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI - OBJETO: ADITIVAR A QUANTIDADE DO LOTE 01 EM 25%, COM FULCRO NO ART.65 DA LEI FEDERAL 8.666/93.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2020 - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. - OBJETO: PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL CONTIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/03/2022 A 05/03/2023, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 57 E INCISO II DO ART. 65, ALÍNEA "D", DA LEI N.º. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA. **CONTRATADA:** MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 40.217.642/0001-61. **OBJETO:** ADITIVAR A QUANTIDADE DO LOTE 01 EM 25%, COM FULCRO NO ART.65 DA LEI FEDERAL 8.666/93. **VALOR:** R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020. **PREGÃO PRESENCIAL** N.º 001/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 008/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL CONTIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/03/2022 A 05/03/2023, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 57 E INCISO II DO ART. 65, ALÍNEA "D", DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR: R\$ 43.271,19** (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2022.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/33E4-B377-1C89-593C-EAAE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33E4-B377-1C89-593C-EAAE



Hash do Documento

b269818bbb857ea413d8042ca8aa1e83a3a88a2e5c7bec10df655f5c0d0fb865

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/03/2022 16:04 UTC-03:00